



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular n.º 017/2017 – **CG/CJRM**

Belém, 30 de janeiro de 2017.

Senhores (as) Magistrados (as),

Cumprimentando-os (as), apresento o Ofício n.º 214/2016/Sec, datado de 15 de dezembro de 2016, firmado pelo Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Cível da Capital – Álvaro José Norat de Vasconcelos, no qual o magistrado comunica a decretação de falência extraída dos autos cíveis da Ação de Falência da **SERVINORTE ADMINIST. DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ. n.º 04.746.764/0001-81**, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Desembargadora **Diracy Nunes Alves**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**Destinatários: Magistrados Cíveis da Região Metropolitana de Belém.**

(crcc).





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
12ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém  
Email: antonio.paulo2@tjpa.jus.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº PA-OFI-2017/00717

Belém, 25 de janeiro de 2017.

**Assunto:**

OFICIO Nº214/2016 Informando a decretação de falência da empresa  
SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, PROCESSO Nº 0025568-08.2003.814.0301.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR  
AUXILIAR JUDICIARIO

12ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
PROTOCOLO DA CORREGEDORIA

PROTOCOLO Nº

DATA: 27/01/17

DESTINO:

20176000534-4  
Chefia de Gabinete CVRMB

ASSINATURA



Assinado digitalmente por ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR.  
Documento Nº: 1054255-8828 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental 00.03.00.01



PAOFI201700717A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
12ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE BELÉM

Endereço: Praça Felipe Patrocin, s/n - Bairro Cidade Velloja, CEP: 66.015-200, Belém/PA.  
Telefone: (91) 3205-2155 endereço eletrônico: 12vcv@belém.tjpa.jus.br

Ofício nº 214/2016/Sec.

Belém (PA), 15 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Corregedor de Justiça da RMB  
Av. Almirante Barroso n 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA. Telefone:  
(91) 3205-3000

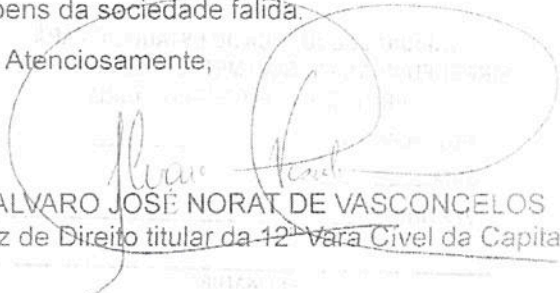
Comunicação: Decretação da falência SERVINORTE ADMINIST DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ Nº 04.746.764/0001-81)  
Ref.: Processo nº 0025568-08.2003.814.0301  
(Havendo resposta, favor informar o nº do ofício e do processo).

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Pelo presente, extraído dos autos cíveis da Ação de Falência da SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ 15.760.531/0001-50), processo em epígrafe, informo que foi decretada a falência da empresa SERVINORTE ADMINIST DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ Nº 04.746.764/0001-81), conforme cópia da decisão em anexo, publicada em DJe em 28/11/2016, no sentido de comunicar as Varas a suspensão de todas as ações ou execuções contra o dever, na forma do art. 6º da lei específica ou até ulterior deliberação e que efetuem a remessa dos valores depositados naquela justiça para o Juízo da falência, na conta do Banpará, nº037, Agência, 026-00, conta corrente nº180,298-4, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ Nº04 567.897/0001-90.

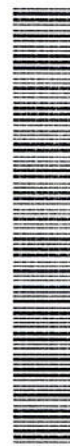
Ressalto que devem ser adotadas as providências legais asseverando que os bens da Massa Falida não sofram penhora ou restrição, eis que o Juízo da Falência é o único Juízo competente para apreciação dos bens da sociedade falida.

Atenciosamente,

  
ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS  
Juiz de Direito titular da 12ª Vara Cível da Capital.



Assinado digitalmente por ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR.  
Documento Nº: 1054255.6060710-2802 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAOF201700717A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
BELÉM  
SECRETARIA DA 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - DOC: 20160468540906



1-Expeça-se Ofício à Jucepa, com as informações solicitadas no Ofício juntado às fls.988 nos autos;

2-De firo os pedidos formulados às fls.998, devendo ser estendidos os efeitos da falência à Empresa Servinorte Serviços de Vigilância Ltda e todas as suas filiais, devendo ser expedido Ofício à Jucepa para as devidas anotações;

3-Publique-se o quadro geral de credores conforme requerido;

4-Proceda-se a transferência dos valores transferidos da Justiça Federal para a subconta vinculada a este feito, juntando-se a posteriori o devido extrato da conta, conforme requerido;

5-Arbitre os honorários da Administradora Judicial no valor equivalente a 5% do montante total arrecadado da Massa Falida, na forma do art.24 da Lei 11.101/2005;

6-Desentranhe-se a petição de fls. 633/642, e restitua-se à Administradora Judicial, uma vez que são referentes a outra massa falida.

7-Intime-se a Administradora Judicial para prestar as informações solicitadas pela Justiça Federal às fls. 1000;

8-À Secretaria para proceder a baixa da penhora no rosto dos autos referente aos Processos de Execução indicados às fls. 1.003.

Int.

Belém, 18 de novembro de 2016.

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS  
Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Cível da Capital

### **PUBLICAÇÃO**

Nesta data foi publicado no Diário da Justiça o (a) ato ordinatório/despacho/decisão/sentença supra.  
Belém, 28/11/2016.

Fórum de: BELÉM

Email: NÃO INFORMADO

Endereço: Praça Cel. Fontoura, s/nº

CEP: 66.015-260

Bairro: Cidade Velha

Fone:



Assinado digitalmente por ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR.  
Documento Nº: 1054255.6060710-2802 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAOF1201700717A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DESPACHO Nº PA-OFI-2017/00717**

Referência: PA-OFI-2017/00717 de 25 de janeiro de 2017 - 12ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belem.

Assunto: Solicitação, comunicado

À Corregedoria da Região Metropolitana de Belem,

Para as providências cabíveis.

belem, 25 de janeiro de 2017.

ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIARIO

12ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belem



Assinado digitalmente por ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR.  
Documento Nº: 1054255.6060721-2770 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



PAOFI201700717A